



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024

Solicitante: Câmara Municipal de Feliz Natal
Modalidade da licitação: Dispensa de Licitação
Tipo: Menor Preço Global

1 - DO OBJETO:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT

2 – RELAÇÃO DOS ITENS:

CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RED.
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

4 - DA EXECUÇÃO

Da Execução:

Prazo de execução: 45 dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento

Local de entrega e execução dos serviços: Av. Xanxere, 132D

É preciso amostra: "SIM"

Forma de Pagamento: ATE 10 (DEZ) DIAS APÓS EMISSAO NOTA FISCAL

5 - DADOS DA DISPENSA:

DATA DE ABERTURA: 07/10/2024

DATA E HORÁRIO DE JULGAMENTO: 15:00 HRS (Horário local)

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

5.2. Os fornecedores deverão enviar suas propostas iniciais a Câmara Municipal, presencialmente ou por e-mail da Agente de Contratação **nadia_korb@hotmail.com**, conforme Termo de Referência, durante o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas”, observando, **na formulação do preço, 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.**

5.3. O licitante deverá informar em campo próprio a marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

5.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.5. A duração da etapa de lances será de 3 (Três) dias úteis após a publicação na página da Câmara Municipal (www.feliznatal.mt.leg.br) e Diário Oficial de Contas, da dispensa e das propostas ofertadas. Os lances deverão ser enviados por e-mail, e serão atualizados no site da Câmara diariamente as 14:00 horas, no dia da Abertura será lançado as propostas finais às 14:30 horas. Decorrido o prazo e não tiver mais lances será lançado no sistema e definido o vencedor.

5.6. Ao primeiro classificado caberá à apresentação, através do e-mail **nadia_korb@hotmail.com** ou pessoalmente, ATÉ 24 (HORAS) APÓS O TÉRMINO DO CERTAME, os documentos de habilitação conforme item 10 deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital.

5.7. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado a Agente de Contratação convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

5.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço global, em conformidade com Anexo I – Termo de Referência, bem como as condições exigidas no presente Edital.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CAMARA MUNICIPAL poderá aplicar ao FORNECEDOR multa de:

- 1/3 (um terço) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução total do pedido;
- 1/3 (um terço) sobre o valor total do material não entregue, no caso de inexecução parcial do pedido;
- 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso na entrega.

5.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

Dispõe o art. 75, II e IV, alínea “m” da Lei 14.133.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.966,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

9 - DO PREÇO :

9.1 – A estimativa de valor global para esta dispensa será de **R\$ 22.190,11 (Vinte e dois mil, cento e noventa reais e onze centavos).**

10 – DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO:

10.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário individual, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores; (Deverá ser apresentado **todas as alterações ou a última alteração consolidada**).
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

10.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Certidão de regularidade da Receita Federal;
- c) Certidão de regularidade da Secretaria de Estado de Mato Grosso e PGE;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica discriminativa, de acordo com a entrega do objeto pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada por servidor responsável.

11.2 - Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal esta será devolvida ao fornecedor, para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.3 - Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 135, inciso II, parágrafo quarto e Art. 136 inciso I, da Lei 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

Feliz Natal-MT, 30 de setembro de 2024.

NÁDIA AUGUSTA KORB DA CRUZ
Agente de Contratação





PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: <input type="checkbox"/> GABINETE DO PRESIDENTE	Descrição de categoria de investimento: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Lei nº 14.133/2021.	<input type="checkbox"/> Menor Preço Global
<input checked="" type="checkbox"/> <u>Dispensa de Licitação - Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.</u>	<input type="checkbox"/> Menor Preço por item
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço Lote
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 14.133/2021.	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 14.133/2021.	<input type="checkbox"/> Técnica e Preço
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 14.133/2021.	<input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei Federal nº 14.133/2021.	<input type="checkbox"/> Maior Desconto
	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico
	<input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico
	<input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
- E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a “**Aquisição de Uniformes**”, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de uniformes masculinos e femininos, com características particulares, para serem utilizados pelos servidores da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT, se mostra necessária para a padronização e identificação dos mesmos, visando uma melhor



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

identificação visual dos servidores, consiste na uniformização uma forma de garantir a igualdade, ajudar na assimilação de normas, , evitar vestimentas inadequadas além disso, facilitando o contato direto com a população que visita esta Casa de Leis e contribuindo positivamente para um bom atendimento tanto interno quanto externo realizado por estes agentes públicos.

Desta forma, é imprescindível realizar a aquisição de uniformes para atender a demanda da Câmara Municipal de Feliz Natal/MT.

1. DAS AMOSTRAS

1.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado e habilitado em primeiro lugar a amostra/protótipo dos itens do Lote I, para verificação da compatibilidade com as especificações e conseqüente aceitação da proposta.

1.2. Os itens deverão ser apresentados em prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte a data da sessão após a fase de habilitação, para conferência pela equipe técnica de apoio, que após a análise havendo aceitação ou não da amostra, emitirá um relatório conclusivo do item.

1.2.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período do item 1.2 deste termo, desde que comprovado o motivo e aquiescência do Órgão.

1.3. As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

1.3.1. Lote I - 01 (uma) unidade do item licitado, sendo uma peça de cada item, confeccionado conforme descrição do termo para análise dos tecidos, cores, desconsiderando a logomarca/brasão contida na imagem do termo de referência.

1.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, e dispor na embalagem/etiqueta as informações de composição do tecido e tamanho. Os exemplares colocados à disposição da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT, serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise.

1.5. Será considerada aprovada a amostra que atender os critérios técnicos, atender fielmente a descrição prevista neste Termo de Referência ou possuir características superiores.

1.6. As amostras aprovadas serão retidas para confrontar com o pedido feito pela Câmara Municipal de Feliz Natal.

1.7. Não serão aceitas amostras fora do prazo predefinido, sob critério de desclassificação e convocação da licitante classificada em 2º lugar.

1.8. Em caso de reprovação da amostra o fornecedor será desclassificado e convocar-se-á o fornecedor classificado em 2º lugar, para fornecer as amostras submetendo-se aos itens 1.2 e 1.2.1 deste termo.

1.9. A contratante não se responsabiliza por eventuais gastos decorrentes de entrega/envio de produtos diferentes da amostra fornecida, sendo todos de inteira responsabilidade do fornecedor vencedor.

1.10. A sessão permanecerá suspensa até que a verificação de todas as amostras esteja concluída, ficando sob responsabilidade dos interessados em acompanhar os despachos. Após a conclusão, o certame procederá com os demais atos.

1.11. Após a conclusão do certame, será solicitado ao licitante vencedor mostruário de tamanhos para prova e solicitação do pedido.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

ITEM	UND	QTD.	CÓDIGO TCE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VL TOTAL
1	UND	40		CAMISETE FEMININA COM MANGAS CURTAS, DETALHE NO PE DA GOLA – CONFECCIONADAS NO TECIDO FILL A FILL - Cataguases (COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO) - COR 1172 AZUL - LOGOMARCA BRASÃO BORDADA NO PEITO. TAM. PP, P, M, G OU GG e sob medida se necessário.	R\$ 135,1700	R\$ 5.406,80
2	UND	20		CAMISA MASCULINA COM MANGAS LONGAS, COM BOLSO. DETALHE NO PE DA GOLA E PUNHO INTERNO – CONFECCIONADA NO TECIDO FILL A FILL - Cataguases (COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO) – COR 1172 AZUL - LOGOMARCA BRASÃO BORDADA NO BOLSO. TAM. PP, P, M, G OU GG e sob medida se necessário.	R\$ 145,9033	R\$ 2.918,07
3	UND	30		POLO BABY LOOK, MANGA CURTA. DETALHE NO FECHAMENTO FRONTAL – FENDAS LATERAIS - CONFECCIONADA EM MALHA ALPINA / PIQUE (COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE). – COR 5680 – E – AZUL ROYAL - LOGOMARCA BRASÃO BORDADA NO PEITO. TAM. PP, P, M, G OU GG. E sob medida se necessário.	R\$ 79,2700	R\$ 2.378,10
4	UND	20		POLO MASCULINA COM BOLSO, MANGA CURTA. DETALHE NO FECHAMENTO FRONTAL CONFECCIONADA EM MALHA ALPINA / PIQUE (COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE). – COR 5680 – E – AZUL ROYAL - LOGOMARCA BRASÃO BORDADA NO PEITO. TAM. PP, P, M, G OU GG. E sob medida se necessário.	R\$ 79,0337	R\$ 4.580,73
5	UND	40		CALÇA FEMININA SOCIAL – RETA SLIM – COM BOLSO FRONTAL E BOLSO FALSO NA PARTE DE TRAS, COM PASSADOR DE CINTO – CONFECCIONADA EM BI-ELASTIC (COMPOSIÇÃO 95%	R\$ 153,9367	R\$ 6.157,47



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

				POLIÉTER E 5% ELASTANO) – COR 63 – CHUMBO CLASIC. TAM. PP, P, M, G OU GG. E sob medida se necessário.		
6	UND	15		CALÇA MASCULINA SOCIAL – COM BOLSO FRONTAL E TRASEIRO, COM PASSADOR DE CINTO – CONFECCIONADA EM BI-ELASTIC (COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO – COR 63 - CHUMBO CLASSIC. TAM. PP, P, M, G E GG. E sob medida se necessário.	R\$ 152,2033	R\$ 2.283,05
				TOTAL		R\$ 22.190,11

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. DO VALOR MÁXIMO E DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR OFERTADO NA LICITAÇÃO:

7.1.1. O valor máximo da proposta a ser ofertado na licitação, conforme definição da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT será de **R\$ 22.190,11 (Vinte e dois mil, cento e noventa reais e onze centavos)**, conforme valores unitários e global indicado no item 6, deste Termo.

7.1.1.1. Valores acima do definido pela Administração, serão desclassificados.

7.1.2. O pagamento do valor homologado na licitação, deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data entrega dos produtos/serviços, em uma única parcela, desde que emitida a Nota Fiscal, atestado pelo Fiscal.

7.1.3. A Câmara Municipal informa que as despesas com a contratação correrão conforme abaixo informado:

01.001.01.031.0001.2001-339030000–MATERIAL DE CONSUMO

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia do contrato social da empresa;
- Cópia dos documentos pessoais dos Representantes legais da Empresa;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND);
- Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- Certidão Negativa de FGTS;



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de **24 meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme disposição do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A empresa contratada deverá entregar/executar os produtos/serviços no prazo máximo **40 dias** contados da expedição da ordem de serviço e/ou ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo legal, sem prejuízo da aplicação da multa.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.3. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração Poderá aplicar penalidades à contratada, garantida a prévia defesa.

10.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11. DAS SANCOES/PENALIDADES:

11.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta da Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e demais anexos.

12. DAS DISPOSICOES GERAIS:

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Feliz Natal – MT, 30 de setembro de 2024.

NÁDIA AUGUSTA KORB DA CRUZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ODENÍLIO MOREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

ANEXO II

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0xx/20xx

Aos xx dias do mês de xxx de dois mil e xxx às 10h00 horas na sala de licitação da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelo: Srº. xxxxxxxxxxxx - Presidente, Srº. xxxxxxxxxxxx, secretário, e o Srº. xxxxxxxxxxxx - Membro e xxxxxxxxxxxx - Membro, designados pela portaria nº xxx/20xx, Tendo em vista o processo licitatório autorizado pelo Srº. xxxxxxxxxxxx – Presidente da Câmara Municipal, e atendendo a solicitação, após analisado os autos do processo, recomenda-se a contratação da empresa xxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº: xxxxxxxx, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx-MT**. Após consultada 03 (Três) orçamentos, foi a que apresentou os melhores valores para a prestação dos serviços solicitados. A contratação procede devido ser a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Feliz Natal – MT. Os serviços importam num montante de R\$ xxxxx (xxxxxxxx). À vista das manifestações anteriores, reconhecemos a dispensa de licitação, com base nos termos do artigo 75, inciso II e IV alínea “m” da Lei nº 14.133/2021.

Submeta-se o presente à apreciação do Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, para a ratificação do ato e sua publicação, nos termos do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Av. Xanxerê, 132D, centro, nesta cidade de Feliz Natal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.641.871/0001-57, representado neste ato pelo Presidente do Legislativo, Vereador _____, residente e domiciliado neste Município de Feliz Natal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa de licitação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____, publicada no diário oficial de contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso no dia _____, processo administrativo n.º _____ (dispensa de licitação n.º _____), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT, conforme detalhamento dos itens abaixo, especificados no Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação constante nos autos de licitação acima descritos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT**, conforme detalhado abaixo:



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

ITEM	UND	QTD.	CÓDIGO TCE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VL TOTAL
1	UND	40		CAMISETE FEMININA COM MANGAS CURTAS, DETALHE NO PE DA GOLA – CONFECCIONADAS NO TECIDO FILL A FILL - Cataguases (COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO) - COR 1172 AZUL - LOGOMARCA BRASÃO BORDADA NO PEITO. TAM. PP, P, M, G OU GG e sob medida se necessário.	R\$	R\$
2	UND	20		CAMISA MASCULINA COM MANGAS LONGAS, COM BOLSO. DETALHE NO PE DA GOLA E PUNHO INTERNO – CONFECCIONADA NO TECIDO FILL A FILL - Cataguases (COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO) – COR 1172 AZUL - LOGOMARCA BRASÃO BORDADA NO BOLSO. TAM. PP, P, M, G OU GG e sob medida se necessário.	R\$	R\$
3	UND	30		POLO BABY LOOK, MANGA CURTA. DETALHE NO FECHAMENTO FRONTAL – FENDAS LATERAIS - CONFECCIONADA EM MALHA ALPINA / PIQUE (COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE). – COR 5680 – E – AZUL ROYAL - LOGOMARCA BRASÃO BORDADA NO PEITO. TAM. PP, P, M, G OU GG. E sob medida se necessário.	R\$	R\$
4	UND	20		POLO MASCULINA COM BOLSO, MANGA CURTA. DETALHE NO FECHAMENTO FRONTAL CONFECCIONADA EM MALHA ALPINA / PIQUE (COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE). – COR 5680 – E – AZUL ROYAL - LOGOMARCA BRASÃO BORDADA NO PEITO. TAM. PP, P, M, G OU GG. E sob medida se necessário.	R\$	R\$
5	UND	40		CALÇA FEMININA SOCIAL – RETA SLIM – COM BOLSO FRONTAL E BOLSO FALSO NA PARTE DE TRAS, COM PASSADOR DE CINTO – CONFECCIONADA EM BI-ELASTIC (COMPOSIÇÃO 95%	R\$	R\$



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

				POLIÉTER E 5% ELASTANO) – COR 63 – CHUMBO CLASIC. TAM. PP, P, M, G OU GG. E sob medida se necessário.		
6	UND	15		CALÇA MASCULINA SOCIAL – COM BOLSO FRONTAL E TRASEIRO, COM PASSADOR DE CINTO – CONFECCIONADA EM BI-ELASTIC (COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO – COR 63 - CHUMBO CLASSIC. TAM. PP, P, M, G E GG. E sob medida se necessário.	R\$	R\$
				TOTAL		R\$

3. CONDIÇÕES GERAIS ACERCA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, condicionados à prévia certificação quanto à execução dos serviços, conforme itens abaixo;

3.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, por qualquer motivo, inclusive em virtude de penalidades impostas à detentora da ata, ou inadimplência contratual.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas para execução desta Ata de Registro de Preços, correrão por conta das seguintes dotações:

33.90.30.0 – MATERIAL DE CONSUMO

5. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

5.5 A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.6 O fiscal da Ata acompanhará a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.6.1 O fiscal da Ata anotará no histórico de gerenciamento, todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.6.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção.

5.6.3 O fiscal informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

5.6.5 O fiscal deverá comunicar ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da mesma, sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.7 O fiscal da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preço, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.8 O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da mesma, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.8.1 O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.8.2 O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8.3 O gestor da Ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.8.4 O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Liquidação

6.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

6.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público.

6.13 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA*.

Forma de pagamento

6.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 003/2024, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

7.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia do contrato social da empresa;
- Cópia dos documentos pessoais dos Representantes legais da Empresa;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND);
- Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciado Câmara Municipal e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, seguindo os ditames da lei 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Órgão Gerenciador, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

9.1.1. O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços;



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Feliz Natal - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.2. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Feliz Natal - MT, devidamente fundamentado.

9.3. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pela Câmara Municipal, em despacho fundamentado do seu Gestor.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal.

10.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Câmara Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.

10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item. 10.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, bem como por meios eletrônicos, inclusive WhatsApp, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

11 - DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/nota de empenho;

11.1.2. Cumprir fielmente o objeto do edital, mediante o fornecimento/prestação em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas no Contrato;

11.1.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

11.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Câmara Municipal de Feliz Natal - MT, cujas obrigações deverá atender prontamente;

11.1.5. Manter preposto para representá-la quando da execução do contrato;

11.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT;

11.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato;

11.1.8. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o contratante, sobre assuntos relacionados à execução do contrato;

11.1.9. Arcar e responsabilizar-se, com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

11.1.10 Comunicar de imediato ao contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

11.1.11 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do contratante;

11.1.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,

11.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência do contratante.

11.1.14 A **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT

11.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um dos representantes especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

11.2.2 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

11.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato, edital e seus anexos.

11.2.4 Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados.

11.2.5 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

11.2.6 Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.2.7. Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei federal n. 14.133/21 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.3. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de Feliz Natal /MT, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos fins legais.

Feliz Natal – MT, aos ____ de _____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ODENILIO MOREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
Contratante

EMPRESA
CNPJ Nº



PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____





PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

ANEXO IV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0XX/2022

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 0XX/202x, autorizo a contratação direta da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ nº **XXXXXX**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx-MT**, no valor de **R\$ xxx (xxxxxx)**. A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II e IV alínea “m” da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

XXXX-MT, xx de XXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL